



# **Prefeitura Municipal de Carapicuíba**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**LEI Nº 3.452, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

**“Autoriza a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal a destinarem espaço no sítio eletrônico destinado à Casa dos Conselhos”**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a criar um espaço exclusivo para conselhos municipais nos sites próprios.

**Parágrafo primeiro** – Esse espaço deve ter um tamanho que permita ser observado na primeira página do site e com logomarca criada pela Prefeitura Municipal em parceria com a Casa dos Conselhos.

**Parágrafo segundo** – Deverá ser criada uma introdução que informe o que é um conselho municipal, para que serve, o que são os fundos e suas finalidades e outras informações básicas que represente a coletividade dos conselhos.

**Art. 2º** - Quando aberta a página destinada aos conselhos deverá existir uma listagem contendo todos os conselhos existentes no município e também poderá ser colocada a logomarca de cada um, individualmente.

**Art. 3º** - No espaço individual de cada conselho deverá conter:

**I** – Lei de Criação do Conselho e Fundo (compilada com as alterações) em tempo real;



# **Prefeitura Municipal de Carapicuíba**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II – Local que está instalado e telefone de contato;

III – Secretário Executivo;

IV – Portaria de nomeação dos membros (Poder Público e Sociedade Civil) e alterações;

V – Informações sobre o mandato (mesa diretora e tempo da gestão);

VI – Cronograma de reuniões ordinárias e local.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, se entender necessário.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 04 de abril de 2017.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**VICENTE MARTINS BANDEIRA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**